



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.188/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **NOVA FLORESTA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.538,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Secretaria de Educação	
12.361.2001.2063	Pagamento de acordo decorrente de Decisão Judicial - 2024	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
319091.01	Sentenças Judiciais	472.538,00
	Total Geral	472.538,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e proveniente do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

(Precatório do FUNDEF Processo Nº **0327305-69.2021.4.05.0000**), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1159/23, de 29 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de NOVA FLORESTA para o exercício de 2024.

Nova Floresta/PB, 18 de **JUNHO** de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional